Resolução 1126/92 de 14.04.92
D.O.M Nº 9858 de 05.05.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo - 07.0

DIGITALI.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EM: 06/09/100
REGIA
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução Nº 013 **Data** 13 / 04 / 92

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO CONCEDE AO VEREADOR HUGO ROGÉRIO 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA (EM PRORROGAÇÃO) PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 011261992
Projeto: 00131992
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1126 DE 14 DE abril DE 1992

Concede ao Vereador Hugo Rogério 90 (noventa) dias de licença (em prorrogação) para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Hugo Rogério 90 (noventa) dias de licença (em prorrogação) para tratamento de saúde.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor a partir de 12 de abril de 1992.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 14 DE ABRIL DE 1992.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em Discussão Única.
Em 14/04/1992
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013 /92

Concede ao Vereador Hugo Rogério 90 (noventa) dias de licença (em prorrogação) para tratamento de saúde.

APROVADO
EM 14/04/92
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Hugo Rogério 90 (noventa) dias de licença (em prorrogação) para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor a partir de 12 de abril de 1992.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de abril de 1992.

Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
3º Secretário

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 273 / 92

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, CE.

10/04/92

Em 10/04/1992
MESA DIRETORA
Presidente

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., a prorrogação de sua licença de saúde, em 120 (cento e vinte) dias, conforme foi requerido em atestado médico anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de abril de 1992.

VEREADOR - HUGO ROGÉRIO

IPM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM

JUNTA MÉDICA

Nº OFÍCIO 1307/92 Nº MATRÍCULA 0017

Informamos que o/a segurado/a Hugo Rogério Mu

foi submetido/a à inspeção médica nesta data,

tendo sido constatado que, de acordo com o Artigo 55

e CID Hernia + celulite Anal, o/a segurado/a está de licença para tratamento

de saúde por 90 (noventa)

dias. ( ) Prorrogação ( ) inicial; a partir de 9/4/92

Fortaleza, 9 / 4 / 92

CIENTE: Ass. do segurado

Médico Perito

Ana Maria Medeiros de Lacerda Melo
CRM 2653 - Médica Perita
Junta Médica Municipal

VISTO:

Coordenador da Junta Médica

Dr. Geraldo Carneiro Filho
Diretor da Junta Médica Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 08 /92 AO REQUERIMENTO Nº 273/92
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013 /92

Despacho de Impressão e Início
Em 14 / 04 / 1992
Presidente

Esta Comissão, tendo em vista o que determina a legislação em vigor, manifestou-se pela concessão da prorrogação de 90 (noventa) dias de licença ao Vereador Hugo Rogério, para tratamento de saúde.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Sala das sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCP/ZFA

Ofício nº 426 /92.

Fortaleza, 15 de abril de 1992.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº1126/92 de 14.04.92, que "Concede ao vereador Hugo Rogério 90 (noventa) dias de licença (em prorrogação) para tratamento de saúde".

Cordialmente,

Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Ilmo.Sr.

Dr. Paulo Coelho

DD. Diretor da Imprensa Oficial do Município
Nesta